PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000004/2021 - Tomada de Preço Nº. 000001/2021

O Prefeito do Município de Vargem Bonita – M.G., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

No dia **21 de janeiro de 2021**, foi publicado, no Minas Gerais, Processo Licitatório **Nº. 000004/2021 - Tomada de Preço Nº. 000001/2021**, cujo objeto é a contratação de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF ARCELINDO SOARES DE LIMA**;

Ocorre que o Setor de Engenharia verificou haver um erro na planilha anexada ao processo cujos cálculos eram efetuados de maneira errônea provocando na soma final um diferença entre os valores totais dos itens.

Como os valores originais da planilha foram os utilizados para a realização da cotação de preços essa ficou com divergências sendo por esse recomendado pelo setor a anulação/revogação do presente procedimento.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF preceitua que : " <u>A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais</u>, porque deles não se originam direitos; <u>ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade</u>, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."(GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, ANULAR/REVOGAR o Processo Licitatório N° . 000004/2021 - Tomada de Preço N° . 000001/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes

Vargem Bonita, 26 de janeiro de 2021.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

CERTIFICAMOS que o presente foi publicado em **26 de janeiro de 2021,** no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme o disposto na Lei Municipal nº 729/97.